



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

17/11

PROCESSO Nº 261/2011

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.*

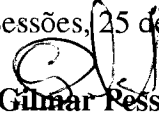
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao **PROCESSO 261/11 QUE “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar nº 10, de 08 de setembro de 2011, passou pelas fases dos trâmites legais, inclusive com a realização de audiência pública com a participação da comunidade com considerações favoráveis à aprovação da matéria.

Diante do exposto, essa Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto e da **EMENDA ADITIVA**.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2011.

Vereador  **Gilmar Pessutto**
Presidente

Vereador  **Ivar Leopoldo Castagnetti**
Vice-Presidente

Vereador  **Neri Mazzochin**
Membro Efetivo